DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2023

Assunto: Delegação de competências no âmbito dos Registos Predial, Comercial e Automóvel

Data: 30-11-2023 Nº de Páginas: 2/2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Susana Cristina Guimarães Pombeiro, Conservadora de Registos, em substituição legal na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira e em regime de acumulação de funções na 1ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Vila Franca de Xira, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nas a seguir indicadas oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos:

a) REGISTO AUTOMÓVEL

I) - Qualificação, elaboração e confirmação de todos os atos de registo automóvel previstos nos artigos 5º e 6º do D.L. n.º 54/75, de 12/02 (além dos previstos no artigo 58 n.º 2 do Decreto n.º 55/80, de 08/10, para os quais têm competência própria), bem como anotação de caducidades de registos, recusas, provisoriedades, desistências e despachos conexos, a serem registados em conformidade aos dispositivos legais, orientações, despachos, instruções e diretivas superiores, ao abrigo do disposto na alinea j) do n.º 2 do artigo 58º do Decreto n.º 55/80, de 8/10, e

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento;

- Helena Maria Teixeira Silva de Melo;

- Rosa Maria Silveira Coreta Alves Lopes;

-Teresa Maria Freitas Rodrigues Teixeira Santos;

II) - correções de conta e de meio de pagamento (CCT), correções de ato ou de matrícula (CAM) e regularizações de conta (RGC):

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento;

b) REGISTO COMERCIAL

- Qualificação e confirmação de todos os atos de registo comercial previstos nos artigos 2º a 10º do Código do Registo Comercial (além dos previstos no n.º 2 do artigo 55º-A do mesmo Código para os quais têm competência própria), abertura e cancelamento de matrículas, averbamentos e anotações à inscrição, bem como anotação de caducidades de registo, incluindo os poderes para efetuar os respetivos despachos de recusa ou de provisoriedade por dúvidas ou natureza, ao abrigo do artigo 55º-A n.º 2, alínea i) do Código de Registo Comercial;

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento;

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt

- Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques;

c) PROCEDIMENTO IMEDIATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, criado pelo Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de julho, ao abrigo do artigo 8º do mesmo diploma:

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento;

- Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques;

d) PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXTINÇÃO IMEDIATA DE ENTIDADES COMERCIAIS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 30 de março, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 55º-A do Código do Registo Comercial e no artigo 29º do Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e de Liquidação de Entidade Comerciais;

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento;

-Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques;

e) REGISTO PREDIAL

-Qualificação e confirmação de todos os atos de registo predial previstos no artigo 2º do Código de Registo Predial (além dos previstos no n.º 2 do referido artigo 75º-A para os quais têm competência própria), cancelamentos de registos, abertura de descrições, averbamentos à inscrição, anotações à descrição e à inscrição, bem como anotação de caducidades de registo incluindo os poderes para efetuar os respetivos despachos de recusa ou de provisoriedade por dúvidas ou natureza, ao abrigo do artigo 75º-A n.º 3 do Código de Registo Predial:

- Célia Maria Namorado da Silva Perú Moreira;

f) PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

I) - Alteração de dados contabilísticos registados, designadamente, correção de pagamento, retificação de conta, operações contabilísticas avulsas, transferências financeiras, bem como para cumprir as obrigações de prestação de informações aos serviços centrais e a validação e integração de ordens de fecho no SIFF:

- Célia Maria Namorado da Silva Perú Moreira;

- Maria Helena Selas Gonçalves Bento, (na ausência da Oficial Célia);

II) – Validação de emissão de informações ou de certidões ao abrigo de regimes de isenção, gratuitidade, apoio judiciário ou de regra de custas, conforme despacho n.º 18/PCD/2022:

- Célia Maria Namorado da Silva Perú Moreira;

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos referidos oficiais até à data da sua publicação.

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt

A Conservadora de Registos,

(Susana Cristina Guimarães Pombeiro, Conservadora de Registos, em substituição lega, na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira)

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt